



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 260 213

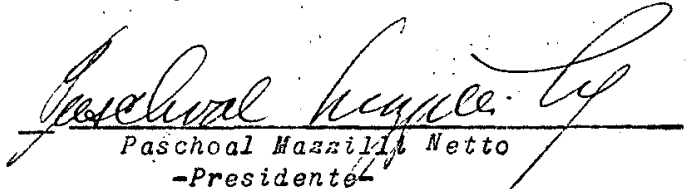
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$80.037,00 (oitenta mil e trinta e sete cruzeiros) destinado a pagar à firma Irmãos Fanuele, desta cidade, pelo fornecimento de materiais cerâmicos, à Prefeitura, empregados na construção da Estação Rodoviária Municipal, no ano de 1954, conforme conta descriptiva.

§ Único- A relação dos materiais, se acha arquivada no Almoarifado e menciona o seguinte: 200 ms ladrilhos..... Cr\$10.000,00; 100 ms ladrilhos Cr\$19.000,00; 390 ms rodapés Cr\$3.520,00; 155 ms rodapés Cr\$3.100,00; 50 cantos Cr\$200,00; 50 cantos Cr\$200,00; 1800 tijolos Cr\$9.540,00; 840 ladrilhos Cr\$1.920,00 e outros materiais,..... Cr\$2.557,00. Total Cr\$80.037,00

Artigo 2º- O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
1º Secretário